

HORÁRIOS DO FUNCHAL – TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.

Travessa da Fundoa de Baixo, nº 5 – São Roque

9020-242 Funchal

CONSULTA PRÉVIA

Refª Nº021/DL/2020

**SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS E
FOTOGRAFIA**

CADERNO DE ENCARGOS

Caderno de Encargos
Consulta Prévia Ref. 021/DL/2020

PARTE I - Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

1. O objeto do presente procedimento, consiste na aquisição de vídeos e de fotografias, para a empresa Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. (adiante, abreviadamente, designada por “HF” ou Entidade Adjudicante), de acordo com as Disposições Técnicas referidas na Parte II do presente Caderno de Encargos.
2. A aquisição de vídeos e de fotografias será dividida pelos seguintes Pacotes:
 - a) **Pacote I** – 3 vídeos promocionais com recolha de imagens a realizar em vários pontos do Funchal e associados a produtos turísticos, a saber:
 - “Vídeo do Fim do Ano e do Fogo Artificial”;
 - “Vídeo da rota dos Museus e das Igrejas e outros pontos de interesse”;
 - “Vídeo da rota dos Jardins do Funchal e do Festival Festa da Flor e do Vinho Madeira”.
 - b) **Pacote II** – 3 vídeos temáticos na área da formação e institucional, a saber:
 - “Vídeo didático-pedagógico/formativo”;
 - “Vídeo Panorâmico de Carreira”;
 - “Vídeo de Apresentação da HF”.
 - c) **Pacote III** – 300 fotografias, a serem usadas em diversos contextos de comunicação pela Empresa;
 - d) **Pacote IV** – 2 vídeos de apresentação das medidas implementadas no âmbito do projeto CIVITAS DESTINATION, a saber:
 - “Vídeo de apresentação do Projeto e do Consórcio”;
 - “Vídeo com as experiências através da utilização do Transporte Público de passageiros”.

Artigo 2º

Prazo

O prazo para a prestação do serviço objeto do presente Caderno de Encargos são os seguintes:

- Até dia 17 de julho de 2020, entregar: Pacote IV;
- Até dia 1 de setembro de 2020, entregar: Pacote II e III;
- Até dia 25 de setembro de 2020, entregar: Pacote I.

Artigo 3º

Preço base

1. O preço base global, não incluindo o IVA à taxa legal em vigor, é de € 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos euros).
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base é o preço máximo que a HF se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.
3. O preço referido no número anterior, inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não estejam expressamente atribuídas à Entidade Adjudicante, incluindo as despesas de seguros, de combustível, de meios humanos, de manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes do serviço.

Artigo 4º

Entrega dos bens e serviços

Os bens e serviços objeto de convite serão entregues na sede da HF, sita na Travessa da Fundoa de Baixo 5, 9020-242 Funchal.

Artigo 5º

Receção dos bens

1. A HF procede à receção dos bens objeto de cada um dos fornecimentos, supervisionando a sua qualidade face ao definido no Caderno de Encargos e ao cumprimento de outras obrigações ou requisitos legais exigíveis.
2. Perante reclamação desencadeada pela HF, deverá o Adjudicatário efetuar as necessárias correções.
3. Caso o bem entregue cumpra o especificado no Caderno de Encargos, será recebido pela HF.

Artigo 6º
Condições de pagamento

1. O pagamento do preço será feito nos seguintes termos:
 - 20% com a assinatura do contrato;
 - os restantes 80% do preço contratual serão pagos à razão de 20% por entrega de cada Pacote objeto do Caderno de Encargos.
2. Os referidos pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das faturas pela HF, devidamente discriminadas e justificadas, pelo Adjudicatário.
3. Em caso de discordância por parte da HF, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária ou débito direto.

Artigo 7º

Contrato

1. O contrato será reduzido a escrito nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e integra nomeadamente os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 1 e os artigos do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.
4. A HF designará um Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º- A do CCP, cuja função será a de acompanhar permanentemente a execução do contrato, e delegará no mesmo poderes para determinar a adoção das medidas adequadas para a correção de quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias que detete na execução do presente contrato, não podendo as mesmas compreender qualquer modificação ou cessação do contrato.

Artigo 8º
Conformidade Proteção de dados

1. Os dados pessoais a que o Adjudicatário tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela HF ao abrigo do Contrato serão tratados em estrita observância das instruções do Regulamento Geral da Proteção de Dados.
2. O Adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais nomeadamente a:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela HF única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
 - b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
 - c) Prestar à HF toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do Contrato, mantendo a HF informada em relação ao tratamento de dados pessoais e obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das regras previstas na legislação em vigor.
3. O Adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a HF venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no Contrato.
4. O Adjudicatário fará assinar um termo de responsabilidade pelo(s) trabalhador(es) temporário(s) e pelos seus colaboradores que venham a estar envolvidos na execução do Contrato.
5. O cumprimento da obrigação de proteção de dados pessoais pelo Adjudicatário, prevista no Contrato, mantém-se mesmo após a cessação do Contrato, independentemente do motivo porque ocorra.

Artigo 9º
Dever de sigilo

1. O Adjudicatário deve guardar sigilo e garantir o sigilo de todos os intervenientes que direta ou indiretamente venham a ter conhecimento ou informações relacionadas com a atividade da HF, nomeadamente, sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à mesma, de que possam ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 10º

Patentes, Licenças e Marcas Registradas

1. São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento e na prestação de serviços, de marcas registradas, patentes registradas ou licenças.
2. Caso a HF venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no parágrafo anterior, o Adjudicatário obriga-se a indenizar a Entidade Adjudicante de todas as despesas que, em consequência, tenha de fazer e de todas as quantias que tenha pago, seja a que título for.

Artigo 11º

Subcontratação e cessão da posição contratual

Não há lugar a subcontratação e cessão da posição contratual.

Artigo 12º

Resolução do Contrato

O contrato pode ser resolvido nos termos previstos na lei.

Artigo 13º

Resolução do Contrato pela Entidade Adjudicante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a HF pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução do Contrato referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita dirigida ao Adjudicatário, com a indicação do fundamento da resolução, produzindo efeitos 60 (sessenta) dias após a receção dessa declaração, mas poderá ser afastado se o Adjudicatário cumprir as obrigações em falta nesse prazo e proceder ao pagamento das sanções pecuniárias correspondentes.

Artigo 14º

Resolução do Contrato pelo Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 meses ou o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros.

2. Nos casos previstos no número anterior, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à HF, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. Nos demais casos, o direito de resolução é exercido por via judicial.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas referidas na lei.

Artigo 15º

Penalidades Contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente Caderno de Encargos, a HF pode exigir do Adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária, cujo montante será fixado em função da gravidade do incumprimento, tendo como limite máximo, por infração, 5% do preço contratual.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a HF tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Adjudicatário e as consequências do incumprimento.
3. A HF pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
4. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, nos termos do artigo 329.º, nº 2 do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 16º

Comunicações e Notificações

1. Todas as notificações e comunicações entre as partes do contrato, deverão ser feitas por escrito e remetidas por correio eletrónico, mediante confirmação de receção que identifique o endereço eletrónico do destinatário e o momento do envio e/ou por correio registado com aviso de receção para a sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.
2. Para efeitos do cumprimento do previsto no número anterior, o endereço de correio eletrónico a ser utilizado, no que respeita à correspondência dirigida à HF, são os seguintes:
comercial@horariosdofunchal.pt.

3. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 17º

Legislação Aplicável

1. O contrato rege-se pela lei portuguesa.
2. Em tudo o omissa no presente Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no designadamente pelo Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável à contratação pública.

Artigo 18º

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II - Disposições Técnicas

Artigo 19º

Aspetos gerais dos vídeos

1. Na produção e realização de todos os vídeos o Adjudicatário deverá assegurar, designadamente, o seguinte:
 - a) Todas as autorizações/consentimentos no que respeita à proteção de dados dos eventuais envolvidos, com a constante colaboração da HF, assim como, associadas aos direitos de imagem e som necessárias;
 - b) Eventuais legendas em português e/ou inglês, dependendo das características específicas de cada vídeo;
 - c) Recolha e definição do som;
 - d) Inclusão de todos os *logos* associados aos projetos;
 - e) A verificação de todos os elementos obrigatórios dos projetos em conformidade com o regulamento das regras de comunicação que os mesmo se possam inserir;
 - f) A eventual inclusão de imagens de certos eventos recolhidas por entidades terceiras.

2. O Adjudicatário compromete-se a não divulgar quaisquer conteúdos de imagem, vídeo e de som, sem a prévia autorização da HF.

Artigo 20º

Responsabilidades da HF

1. A HF irá colaborar e acompanhar a produção e realização de todos os vídeos, nomeadamente para efeitos de guião e *Storyboard*.
2. A HF compromete-se ainda a colaborar com o Adjudicatário na respetiva seleção de locais e figurantes, cabendo sempre a HF a decisão final a respeito dos mesmos.
3. No que caso de ser necessário figurantes, para os vídeos e/ou fotografias, a HF compromete-se a contactar e recolher as autorizações para o efeito dos seus colaboradores.

Artigo 21º

Características específicas do Pacote I

1. O **Pacote I** consiste em 3 vídeos promocionais com recolha de imagens a realizar em vários pontos do Funchal e associados a produtos turísticos, a ser entregue em 3 versões: legendado em inglês com som; sem som e sem legendas e por fim, um outro sem legendas, além disso:

1.1. O **“Vídeo do Fim do Ano e do Fogo Artificio”**: tem como objetivo mostrar como a HF pode proporcionar, através do seu serviço de transporte público, a mobilidade para o centro da Cidade do Funchal ou outros pontos da cidade onde é possível desfrutar da animação da noite de 31 de dezembro e assistir ao espetáculo pirotécnico.

1.1.1. O vídeo deverá cobrir os requisitos *infra*:

- a) Edição com duração máxima de 2 minutos;
- b) Constar alguns takes da noite do mercado;
- c) Deverá, de forma genérica, abordar a apresentação dos serviços de transporte público da HF e de mobilidade sustentável;
- d) A viagem como experiência pessoal/imagens na primeira pessoa;
- e) Imagens no exterior deverão ser gravadas em ambiente diurno solarengo e noturno;
- f) Filmagens em ambiente aberto e controlado.

1.2. O **“Vídeo da rota dos Museus, Igrejas e outros pontos de interesse”**: tem como objetivo mostrar como a HF pode proporcionar, através do seu serviço de transporte público, a mobilidade para determinados pontos de interesse da cidade do Funchal, nomeadamente museus, igrejas, monumentos, miradouros, etc..

1.2.1. O vídeo deverá cobrir os requisitos *infra*:

- a) Edição com duração máxima de 2 minutos;
- b) Deverão, de forma genérica, abordar os seguintes pontos:
 - Apresentação dos serviços de transporte público da HF e de mobilidade sustentável;
 - Contemplar potenciais características “virais”, que demonstrem as experiências que podem ser vividas nas visitas aos museus, igrejas e outros pontos de interesse turístico.
- c) Todas as imagens a captar no exterior poderão ser gravadas em ambiente diurno solarengo ou noturno;
- d) Poderão ser necessárias imagens de interior;
- e) Filmagens em ambiente aberto e controlado.

1.3. O **“Vídeo da rota dos Jardins e Festival da Festa da Flores e do Vinho Madeira**: tem como objetivo mostrar como a HF pode proporcionar, através do seu serviço de transporte público, a mobilidade para os eventos no âmbito da Festa da Flor e do Vinho Madeira, assim como, visitas aos jardins da nossa cidade que nesta altura do ano emana a essência floral.

1.3.1. O vídeo deverá cobrir os requisitos *infra*:

- a) Edição com duração máxima de 3 minutos;
- b) Deverão, de forma genérica, abordar os seguintes pontos:
 - Apresentação dos serviços de transporte público da HF e de mobilidade sustentável;
 - Contemplar potenciais características “virais”, que demonstrem as experiências que podem ser vividas na Festa da Flor e na visita aos Jardins da cidade do Funchal;
 - Alusão ao Vinho Madeira visto ser um dos principais focos de referência da Ilha da Madeira para o exterior;
 - Incluir um *sketch* de utilizadores a se deslocar aos pontos de festividade através dos nossos serviços de transporte público.
- c) Imagens a captar no exterior - deverão ser gravadas durante o dia e em dias solarengos;
- d) Poderão ser necessárias imagens de interior;
- e) Filmagens em ambiente aberto e controlado;

2. A estrutura dos vídeos referidos no ponto anterior deverão respeitar o seguinte:

Assunto	Tempo, mínimo, em segundos
Highlights	10
O que vou ver (Entrevista 1 a 2 pessoas / Produto)	15
Experiência turística	5
Como vou (Carreiras HF)	5
Quanto Tempo?	5
Como comprar?	3
Mensagem	2
Logo Civitas / HF	1

3. Os vídeos devem ainda respeitar, no mínimo, as seguintes características técnicas mínimas:

- a) Vídeos em qualidade mínima de Full HD;
- b) Uso de câmaras *Handheld*, (pelo menos duas camaras *Go Pros Black Edition*, *Kessler Pocket Jib Pro* ou equivalente) que podem ser manuseadas pelos figurantes, que passem a ideia de vídeo na primeira pessoa;
- c) Uso de Drone nos vídeos, para permitir melhor contextualização das imagens e efeito de zoom in e zoom out do autocarro/turista e pontos turísticos;
- d) Correção pormenorizada de cor;
- e) Exportação e edição dos vídeos tendo em conta a sua utilização em redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube, Website), painéis públicos, associações empresariais, hotéis e canais de comunicação social.

Artigo 22º

Características específicas do Pacote II

1. O **Pacote II** consiste em 3 vídeos temáticos na área da formação e institucional, a saber:

1.1. O “**Vídeo didático-pedagógico/formativo**”: pretende-se a realização de um vídeo de natureza didático-pedagógica de suporte ao processo de formação dos Motoristas e do atendimento ao público, com o objetivo de mostrar boas práticas face a situações críticas recorrentes enfrentadas diariamente pelos profissionais. O vídeo deverá abordar temas como o perfil do profissional e a importância do atendimento ao público prestado, sendo com base formativa na língua inglesa.

1.1.1. O vídeo deverá cobrir os requisitos *infra*:

- a) Edição com duração de 3 minutos para a versão curta e de 6 minutos versão longa;
- b) Voz *on* em português e legendas em inglês, conforme aplicável e definido no guião;
- c) Música de fundo de acordo com o contexto formativo do vídeo;
- d) Os pontos-chave a serem abordados no vídeo:
 - **Importância do fardamento, cuidados do profissional e boas práticas** (cabelos, barba, acessórios, sapatos, comer na viatura, os auriculares a conduzir, etc.), enquanto representante da imagem coletiva da organização;
 - **Princípios de bom atendimento e técnicas de relação com o Cliente**, focando a importância do acolhimento, a ajuda a clientes com limitações, a prioridade nas filas de entrada, a ocupação de lugares reservados, o olhar, as respostas a questões com frases claras e objetivas, a postura comercial;
 - **Lidar com situações difíceis, conflitos e reclamações** - mostrar como lidar com situações de conflito como falta de troco, a não paragem no sinal, efetuar viagem com atraso, alterações na rede devido a eventos desportivos e culturais/obras.
 - Abordar os momentos em que são ensinadas **unidades temáticas/ vocabulário em Inglês**, na respetiva sala de formação e posteriormente com os colaboradores a pôr em prática o que aprenderam, nomeadamente, no balcão de informações e vendas, nos autocarros.
 - **Técnicas de atendimento específicas** para passageiros com necessidades especiais ou clientes que se desloquem às nossas lojas, que incluem:
 - T.E.A – Transtorno do Espectro do Autismo;
 - Mobilidade reduzida:
 - Cadeira de rodas e pessoas que necessitem de auxílio para a sua deslocação;
 - Carrinhos de Bebê.
- e) Captação e edição de imagens em contexto formativo;
- f) Filmagens em ambiente aberto e controlado;
- g) Filmagens nas instalações da HF, em sala de formação, e em alguns pontos do Funchal (postos de venda e atendimento);
- h) Diversas descrições/conteúdos apresentados durante o vídeo.

1.2. O **“Vídeo Panorâmico de Carreira”**: tem como objetivo mostrar como a HF pode proporcionar experiências únicas através dos seus transportes públicos, transportando os seus

clientes à descoberta da cidade com todas as suas atrações, esplendor e lugares recônditos, promovendo a percepção generalizada da arte de bem receber das suas gentes e sublinhando a interligação com o mar/serra.

1.2.1. O vídeo deverá cobrir os requisitos *infra*:

- a) Edição com duração de 4 minutos para a versão curta e de 6 minutos para a versão longa;
- b) Vídeo deverá ter 2 versões: Uma versão com legendas em português e outra com legendas em inglês;
- c) Todos os figurantes serão colaboradores do Grupo Horários do Funchal e deverão ser selecionados de modo a representar uma imagem mais aproximada à realidade do contexto das gravações;
- d) Música de fundo dinâmica;
- e) Deverão, de forma genérica, abordar os seguintes pontos:
 - Apresentação dos serviços de transporte público da HF e de mobilidade sustentável, como uma solução transversal às diferentes idades;
 - Contemplar potenciais características “virais”, que demonstrem as experiências que podem ser vividas na Madeira, com a utilização dos nossos transportes públicos;
 - Apresentação das tecnologias e suportes associados aos serviços da HF (informação através de telemóveis, painéis de informação ao público, etc.);
- f) Contemplar imagens captadas por *drone*, mostrando o percurso do autocarro e principais pontos turísticos do Funchal;
- g) Uso de câmaras *handheld* que podem ser manuseadas pelos figurantes, que irão permitir mostrar a viagem como experiência pessoal/imagens na primeira pessoa;
- h) Todas as imagens a captar no exterior deverão ser gravadas em dias solarengos, de forma a assegurar a melhor qualidade das imagens;
- i) Filmagens em ambiente aberto e controlado;
- j) Filmagens a realizar nos principais pontos turísticos do Funchal, assegurando as paisagens mais enriquecedoras para o vídeo.

1.3. O **“Vídeo de Apresentação da HF”**: pretende-se a realização de vídeo profissional sobre a HF, com o propósito de dar a conhecer a realidade da empresa, os seus recursos humanos, infraestruturas e equipamentos, dando relevo à sua operação diária de transporte coletivo de passageiros, e sublinhando as características únicas do destino turístico, Madeira, aliando globalmente as ideias de Qualidade de Serviço, Transporte Público e Mobilidade Sustentável.

1.3.1. O vídeo deverá cobrir os requisitos *infra*:

- a) registo exemplificativo da realidade da HF, (fazer uma abordagem ao Grupo HF), a sua Visão e Missão, a atividade que desenvolve, os seus valores, e a forma como se posiciona quanto aos seus recursos humanos;
- b) Edição de 2 minutos para a versão curta e de 5 minutos para a versão longa;
- c) Música de fundo dinâmica;
- d) Todas as imagens a captar no exterior deverão ser gravadas em dias solarengos, de forma a assegurar a melhor qualidade das imagens;
- e) Filmagens em ambiente aberto e controlado;
- f) Filmagens nas instalações da HF e em alguns pontos do Funchal.

1.3.2. Abaixo segue descrito a ideia da empresa para o presente vídeo de apresentação HF:

- a) Take 1: Introdução de Vídeo: *Fast-forward* do nascer do Sol;
- b) Take 2: portas da empresa a abrir e os colaboradores a chegar à empresa, às 5h da manhã: Motoristas; Mecânicos e o Chefe de Estação, incluindo clipes das viaturas a serem preparadas assim com os motoristas a ligarem as viaturas para saírem e prestar o respetivo serviço;
- c) Take 3, em Câmara Subjetiva: no decorrer da manhã, a equipa de filmagem percorre os gabinetes e respetivos serviços, registando as práticas laborais assim como o funcionamento da empresa nos seus vários sectores interagindo com os colaboradores;
- d) Take 4: abertura da loja do Anadia e os nossos colaboradores nos seus balcões de serviço a vender os nossos produtos, assim como no CT1 um colaborador a atender um cliente, a vender um bilhete do giro ou da interurbana;
- e) Take 5: no pátio da empresa, com todos os colaboradores e respetiva Administração, juntos e autocarros (diversas gamas) alinhados nos lados – filmagem com um *drone* que deverá subir, até filmar o placard “Horários do Funchal”;
- f) Take 6: será o pôr-do-sol;
- g) Durante o vídeo deverão aparecer dados chave, como o número de passageiros transportados no ano anterior, etc.

2. Os vídeos devem ainda respeitar as seguintes características técnicas mínimas:

- a) Vídeos em *full* HD;
- b) Uso de câmaras *handheld*, (pelo menos duas câmaras *Go Pros BlackEdition*, *Kessler Pocket Jib Pro* - ou equivalentes) que podem ser manuseadas pelos figurantes, que passem a ideia de vídeo na primeira pessoa;

- c) Uso de *drone* nos vídeos, para permitir melhor contextualização das imagens e efeito de zoom in e zoom out;
- d) Correção pormenorizada de cor;
- e) Exportação e edição dos vídeos, tendo em conta a sua utilização em redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube, etc.), painéis públicos, associações empresariais, hotéis e canais de comunicação social.

Artigo 23º

Características específicas do Pacote III

1. O **Pacote III** consiste em 300 fotografias, a serem usadas em diversos contextos de comunicação pela Empresa, tendo por base um registo fotográfico que cubra diversos temas da operação da mesma.

2. Segue abaixo uma listagem de alguns tópicos pretendidos:

2.1. **Situação de serviço**, nomeadamente:

- a) Grupo jovem a apanhar o autocarro numa paragem do centro;
- b) Entrada de passageiros nos autocarros urbanos e interurbano;
- c) Paragens urbanas/interurbanas com clientes;
- d) Cliente a adquirir bilhete de bordo;
- e) Cliente a consultar a aplicação HF Bus no telemóvel;
- f) Cliente a consultar o nosso site em tablet;
- g) Cliente a consultar o Guia Turístico através do tablet;
- h) Cliente em balcão de hotel a informar-se sobre Kit Turista;
- i) Clientes turistas a adquirir o bilhete de um dia a bordo do mini elétrico à saída do Porto do Funchal;
- j) Nos balcões de venda, Payshop e CTT: entrega de passe ou bilhete; venda a turistas;
- k) Cliente a carregar cartão nas Máquinas de venda automática;
- l) Autocarros serviço aluguer com turistas a entrar no autocarro;
- m) Dos Autocarros 4x4 e mini elétrico;
- n) Motorista a prestar apoio a Clientes com mobilidade reduzida, cadeiras de rodas e carrinhos de Bebê;
- o) Visitas de estudo (crianças e adultos), juntamente com a presença da mascote da empresa.

2.2. Situações nas instalações da HF, nomeadamente:

- a) Autocarros nas instalações de manutenção com arranjos a decorrer;
- b) Nas garagens de manutenção;
- c) Do contexto da Exploração, do sistema SAE;
- d) De diversos colaboradores reunidos a discutir, em contexto de exploração;
- e) Em contexto de formação;
- f) De convívios no bar;
- g) Dos autocarros;
- h) Do serviço PMR.

2.3. Locais, nomeadamente:

- a) Passagem do autocarro urbano pelos seguintes pontos, cujas fotografias devem de ser efetuadas dentro do autocarro para o exterior, ou até no exterior, com o autocarro no local – fotografias com *drone*):
 - o Monte;
 - o Montanha;
 - o Centro do Funchal;
 - o Estrada Monumental;
 - o Pico dos Barcelos;
 - o Ano Novo;
 - o Noite do Mercado;
 - o Avenida do Infante;
 - o Avenida do Mar;
 - o Estrada Monumental.

2.4. Paisagem nos pontos seguintes, devendo conter um figurante com mapas/ guias/ títulos da HF (a definir locais com figurante):

- o Jardim Botânico;
- o Palheiro Gardens;
- o Miradouro Eira do Serrado;
- o Levadas com turistas;
- o Promenade do Lido;
- o Pico dos Barcelos;
- o Monte: Igreja do Monte, jardins e quinta;
- o Panorâmica do Funchal;
- o Funchal: Sé Catedral, Terminal junto do teleférico, Parque Santa Catarina com vista para o porto do Funchal (várias), Princesa Sissi;

3. As fotografias devem ainda respeitar as seguintes características técnicas mínimas:

- a) Resolução – 300 *dpis*;
- b) Formato: *jpeg*;
- c) Resolução em alta qualidade – 6016 x 4016 pixels;
- d) Edição fotográfica;
- e) Correção pormenorizada de cor;
- f) Uso de *drone* em algumas fotos de paisagem, para permitir melhor contextualização das imagens.
- g) deverá assegurar que os figurantes terão a indumentária e acessórios adequados a cada público-alvo (material escolar, mochilas, máquinas fotográficas, etc.);
- a) edição da cor das fotografias;
- b) edição para enquadramento tendo em conta a sua utilização em redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube, Website), painéis públicos, associações empresariais, hotéis e canais de comunicação social.

Artigo 24º

Características específicas do Pacote IV

1. O **Pacote IV** consiste em 2 vídeos cujo objetivo é a apresentação do Projeto a nível local e respetivo consórcio, das medidas implementadas no âmbito do projeto CIVITAS DESTINATION por parte dos parceiros, isto é, pretende-se demonstrar o que foi feito para que ocorresse uma integração de estratégias na área da mobilidade urbana e ilustrar uma experiência com destaque para o uso do transporte público coletivo de passageiros.
2. De uma forma geral, será apresentado o que foi realizado, visando as linhas orientadoras para a melhoria das acessibilidades, a redução do carbono, o incentivo à utilização do transporte público coletivo de passageiros, assim como as medidas delineadas que contribuíram para a integração de estratégias de mobilidade sustentável.
3. Os vídeos deverão seguir os exemplos dos vídeos da região de Limassol do projeto CIVITAS DESTINATIONS, os quais serão entregues ao Adjudicatário, para apreciação.
4. Os referidos vídeos serão apresentados na Conferência “*Urban Mobility Days conference in Brussels*”, organizada pela Comissão Europeia.
5. O “**Vídeo de apresentação do Projeto e do Consórcio**” deverá ser constituído pelo seguinte conjunto de filmagens, com duração de 9 segundos cada, a saber:

- a) **Take 1** – Filmagem através de *drone* e de câmara em que será destacada a avenida do infante, a avenida do Mar e a estrada monumental junto às zonas hoteleiras em “*slow motion*” e “*time-lapse*”, destacando-se os transportes públicos e a mobilidade pedonal;
- b) **Take 2**- Filmagem com a intervenção da Dr.^a Isabel Rodrigues por parte da DRETT e do Sr. Presidente da Horários do Funchal, Dr. Alejandro Gonçalves;
- c) **Take 3** – Problemáticas do trânsito na nossa cidade devido ao excesso de viaturas e deste modo às elevadas emissões de CO₂, respetivos congestionamentos e outras limitações, nomeadamente a nível de mobilidade;
- d) **Take 4** – Breve síntese sobre o projeto CIVITAS DESTINATIONS na Madeira, com a passagem de várias imagens da nossa cidade e com legenda do que foi efetuado, com voz de narrador a explicar as medidas e quais os desafios que apresentou a implementação do projeto. Ao longo do vídeo, pretende-se a colocação de imagens com os autocarros da Horários do Funchal a circular. Para a produção desta síntese, a HF irá indicar os assuntos a serem referidos para posteriormente o Adjudicatário rever o texto e adequar às filmagens e sua sequência, de forma a ser o mais claro e objetivo para os visualizadores do vídeo. O Adjudicatário deverá enviar antecipadamente esta síntese para a Horários do Funchal para sua aprovação;
- e) **Take 5** - Filmagem de turistas a desembarcar na gare marítima e, posteriormente, a nossa viatura elétrica (Karzan) a transportar clientes pelos vários pontos da cidade;
- f) **Take 6** – Turistas a solicitar informações e a adquirirem o Kit Turista num dos nossos pontos de venda (Marina);
- g) **Take 7** – Abordagem às medidas implementadas pela ARDITI: Sistema de contagem de passageiros e a estação de qualidade do ar em conjunto com a CMF, que se encontra instalado junto às ribeiras, e que tem o objetivo de monitorizar e medir os níveis de poluição, exposição solar e contagem de viaturas;
- h) **Take 8** – “Kiss and ride” junto ao Colégio de Santa Teresinha, no momento em que os pais vão deixar/buscar as crianças à escola, que inclua a zona de paragem do transporte público coletivo de passageiros;
- i) **Take 9** – Filmagem do autocarro que tem instalado as células fotovoltaicas e será dado destaque neste take à AREAM e a HF;
- j) **Take 10** - Pontos de abastecimento de viaturas elétricas ao longo da cidade, exemplo dos postos da E.E.M (Empresa de Eletricidade da Madeira);
- k) **Take 11** - Filmagens que apanhem as várias medidas implementadas pela CMF, nomeadamente os novos semáforos e as passadeiras luminosas;

- l) **Take 12** – Filmagem do novo suporte de transporte de bagagem implementado nos autocarros da frota dos Horários do Funchal, nomeadamente nos B12B LE e 4X4;
- m) **Take 13** - Filmagem de um cliente a usufruir do desconto do ATP – Amigo do Transporte Público, passando em rodapé as vantagens da utilização do transporte.

6. O “**Vídeo com as experiências através da utilização do Transporte Público de passageiros**”, tem como objetivo a recolha de vários contributos por parte de turistas e residentes sobre as medidas implementadas, devendo ser estas as diretrizes a abordar:

- a) Kit turista eventualmente a ser vendido num hotel;
- b) Funchal a pé, abordando a temática da mobilidade pedonal;
- c) Opinião sobre a implementação dos novos autocarros elétricos;
- d) Consulta a brochura da *Tour Suggestions* onde aparecem sugestões de visitas;
- e) Alusão ao projeto “Amigo do Transporte Público” e respetivas vantagens;
- f) Relato na primeira pessoa sobre os transportes públicos: na ótica de um turista e na de um residente.
- g) Para a produção dos textos a serem verbalizados por estas pessoas, a HF irá indicar os assuntos a serem referidos, para posteriormente o Adjudicatário rever o texto e adequar às filmagens e sua sequência, de forma a ser o mais claro e objetivo para os visualizadores do vídeo. O Adjudicatário deverá enviar antecipadamente estes textos para a Horários do Funchal, para sua aprovação.

7. Os vídeos devem ainda respeitar as seguintes características técnicas mínimas:

- a) Vídeos em qualidade mínima de Full HD;
- b) Uso de câmaras Handheld, (pelo menos duas câmaras Go Pros BlackEdition, Kessler PocketJib Pro ou equivalente) que possam ser manuseadas pelos figurantes e que passem a ideia de vídeo na primeira pessoa;
- c) Uso de *Drone* nos vídeos, para permitir melhor contextualização das imagens e efeito de zoom in e zoom out do autocarro/turista e pontos turísticos;
- d) Correção pormenorizada de cor;
- e) Os ficheiros de voz deverão estar separados dos ficheiros de vídeo;
- f) Duração dos vídeos: aproximadamente 2 minutos;
- g) Este vídeo será realizado em Inglês com legendas em português;
- h) Versão com vídeo cortado: 1 minuto para a versão final do vídeo do Living Labs do CIVITAS SATELLITE;
- i) Câmara/formato/edição em vídeo 2k, proporção 1:85:1;
- j) Produto acabado em HD;

- k) Uso de drones em algumas cenas;
- l) Uso de controlo deslizante e prato para dar movimentos aos takes;
- m) Animação 2D e gráficos em movimento para a introdução e encerramento dos filmes;
- n) Musica: música e de biblioteca, deve ser música local;
- o) Voice over necessária em inglês;
- p) Legendas em formato Calibri Light, tamanho 16;
- q) O vídeo, as legendas, a narração e a música devem ser mantidos como arquivos separados.